



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella – Bloco 13
Bairro Ininga. CEP: 64.049-550 – Teresina-PI, 86 3215 5863.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 03/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE
2025/DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO,
PARA O CURSO DE NUTRIÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, Inciso II, Alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN resolve publicar o presente Edital para o processo seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido para o Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, conforme autorizado no processo nº 23111.045211/2024-02.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, A PEDIDO, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor de Ensino Superior no Curso de Nutrição (ANEXO I).

1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação: transporte do docente, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

1.3 O processo será coordenado por uma comissão formada por 04 (quatro) docentes do quadro permanente do Curso de Nutrição, indicados pela Assembleia de Departamento e designada por meio da Portaria nº 05/2025 - CCS/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS), sendo 3 (três) titulares e 1 (um suplente).

1.4 Os componentes do processo seletivo são:

1.4.1 Profa. Dra. Ivone Freires De Oliveira Costa Nunes - SIAPE 1957715 (Presidente).

1.4.2 Profa. Dra. Betânia De Jesus E Silva De Almendra Freitas - SIAPE 423582 (Membro Titular).

1.4.3 Profa. Dra. Clélia De Moura Fé Campos - SIAPE 1446983 (Membro Titular).

1.4.4 Profa. Dra. Cecília Maria Resende Gonçalves De Carvalho - SIAPE 1167579 (Membro Suplente).

1.5 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio eletrônico.

**2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A)
CANDIDATO(A)**

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.2 Conforme o Artigo 6º da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

I Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;

II Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;

III Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.2.1 Outros requisitos:

a) Estar em efetivo exercício na docência do Magistério Superior na área de Nutrição;

b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital;

d) Apresentar perfil definido na área de Nutrição, conforme indicado abaixo:

- Ser graduado em Nutrição;

- Ter doutorado na área de conhecimento Nutrição e suas áreas.

- Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos de atuação na subárea de Nutrição Clínica, em ambiente acadêmico, pesquisa, extensão, gestão ou docência, nos seguintes componentes curriculares:

- ✓ Dietoterapia I/ Dietoterapia II/ Fisiopatologia da Nutrição/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica.

e) O docente removido se compromete a ministrar disciplinas na área de Nutrição, em conformidade com os componentes curriculares ofertados pela chefia do Departamento do curso de Nutrição/CCS, conforme a necessidade.

3 NÚMERO DE VAGAS

CARGO	CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA	TOTAL DE VAGAS
Professor do Magistério Superior em regime de Dedicação Exclusiva.	- Campus Ministro Petrônio Portella - Departamento de Nutrição/Curso de Nutrição - Área: Nutrição - Subárea: Nutrição Clínica	01

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas em **10 a 19 de Setembro de 2025**, de acordo com o cronograma (Anexo I) que descreve as etapas deste edital, devendo o candidato enviar a documentação para o Protocolo Geral em arquivo PDF único, para o e-mail (**protocologeral@ufpi.edu.br**), com destino ao Departamento de nutrição, assunto “EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA/DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO/CCS”, na seguinte ordem:

- a) Termo de Abertura de Processo (Anexo II);
- b) Requerimento de Remoção Interna - Docente, devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- c) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do (a) candidato (a);
- d) Cópia do Diploma de Doutorado do (a) candidato (a), com Tese de Doutorado defendida na subárea Nutrição Clínica;
- e) Documento com justificativa para remoção;
- f) Cópia atualizada do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes do CNPq), com as devidas cópias digitais em PDF dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado conforme a Tabela de Pontuação do Anexo IV deste Edital, com base na Resolução Nº 102/2022 – CONSUN/UFPI e no Qualis Referência CAPES relativo ao quadriênio 2017-2020. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste Edital;
- g) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos pelo (a) candidato (a);
- h) Documento que comprove a experiência na área de Nutrição, subárea Nutrição Clínica de no mínimo, 2 anos em ambiente acadêmico na docência, nas disciplinas Dietoterapia I/ Dietoterapia II/ Fisiopatologia da Nutrição/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, na pesquisa, na extensão ou na gestão.
- i) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do (a) candidato (a) atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.2.1 deste Edital.
- j) As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade.
- k) A inscrição do (a) candidato (a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- l) Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição deste edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o Anexo IV deste Edital. Será aprovado o candidato (a) (somente 1), que obtiver a maior pontuação na Tabela de Pontos (Anexo IV) deste Edital.

5.2 Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Dimensão IV - Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa na Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo IV);
- b) Maior tempo de serviço na UFPI;
- c) Maior idade.

5.3 Não serão classificados (as) candidatos (as) em quantidade superior ao número de vagas disponibilizado neste Edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna do Curso de Nutrição (departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br), utilizando o modelo do Anexo V, cujo resultado atenderá ao Cronograma (Anexo I) deste Edital.

6.2 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do pleiteante e acompanhados da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso.

6.3 Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos, bem como os que se fundamentarem em documentação não apresentada no ato da inscrição, caracterizando a complementação de documentos intempestiva ao prazo de inscrição.

6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria CCS/UFPI Nº 05/2025, de 08 de Setembro de 2025).

7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão, conforme Cronograma (Anexo I), e publicado no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A unidade de origem do candidato aprovado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento de Nutrição para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade do Departamento do Curso de Nutrição.

8.3 Este Edital terá validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da(s) vaga(s) prevista(s).

8.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para deliberar sobre o assunto.

Teresina, 08 de Setembro de 2025.

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do C.C.S. - UFPI
SIAPE : 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Fone: (86) 3215.5883 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
09 de Setembro de 2025	Lançamento do edital	
10 a 19 de Setembro de 2025	Período de inscrição	Abertura de Processo no Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br
22 de Setembro de 2025	Análise das inscrições	Departamento de Nutrição/CCS
23 de Setembro de 2025	Resultado da Homologação das inscrições	Página Eletrônica da UFPI www.ufpi.edu.br
24 de Setembro de 2025	Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br
25 de Setembro de 2025	Análise dos Recursos	Departamento de Nutrição/CCS
26 de Setembro de 2025	Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições	Página Eletrônica da UFPI www.ufpi.edu.br
29 a 30 de Setembro de 2025	Análise dos Currículos	Departamento de Nutrição
01 de Outubro de 2025	Resultado da Tabela de Pontos (Classificação)	Página Eletrônica da UFPI www.ufpi.edu.br
02 de Outubro de 2025	Interposição de recursos à Tabela de Pontos	departamentodenutricao.ccs@ufpi.edu.br
03 de Outubro de 2025	Análise dos Recursos	Departamento de Nutrição
06 de Outubro de 2025	Resultado dos Recursos à Tabela de Pontos e Divulgação do Resultado Final	Página Eletrônica da UFPI www.ufpi.edu.br

Teresina, 08 de Setembro de 2025.

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso

Diretor do Centro de Ciências da Saúde



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Anexo II

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Dados do Processo

Assunto do Processo:

Interessado:

Setor de Destino (Encaminhamento Inicial):

Identificação do Responsável pela Abertura do Processo

Nome:

Matrícula/Siape (se servidor):

Setor de Lotação:

E-mail:

Telefone/Ramal:

Data da Abertura: __ / __ / 2025

Observações: - Este termo deverá ser devidamente preenchido e anexado como primeira folha do processo administrativo.

- Informações incompletas poderão ocasionar devolução para complementação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
Fone: (86) 3215.5863 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

ANEXO III

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste, requerer minha remoção conforme os termos do EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE nº 03/2025 de 08 de setembro de 2025 - PORTARIA Nº 05/2025, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, a pedido do Departamento de Nutrição. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio deste Edital.

Nome do Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matrícula SIAPE: _____
CPF: _____

RG: _____

Campus e Curso de Lotação: _____

E-mail 1: _____

E-mail 2: _____

Telefone Trabalho: () _____ Telefone Celular: () _____

Declaro que atendo às condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital:

- Estou em efetivo exercício da docência no Magistério Superior na área de Nutrição, subárea Nutrição Clínica com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva - DE;
- Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- Sou bacharel em Nutrição, tenho Doutorado na área de _____, possuo experiência comprovada de, no mínimo, dois anos de atuação na subárea de Nutrição Clínica, em ambiente acadêmico, pesquisa, extensão, gestão ou docência, nos seguintes componentes curriculares: Dietoterapia I/ Dietoterapia II/ Fisiopatologia da Nutrição/Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica.
- Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento dos componentes curriculares ofertados pela chefia do Departamento do curso de Nutrição/CCS na área de Nutrição, subárea Nutrição Clínica.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**
Fone: (86) 3215.5863 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 03/2025 - DNUT/CCS/UFPI, de 08 de Setembro de 2025 (área de Nutrição)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE - ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

**(Conforme ANEXO IV da Resolução Nº 135/2023 – CONSUN e Qualis
Referência CAPES - Quadriênio 2017-2020)**

Centro/Campus: _____ **Departamento/Curso:** _____

Área: Nutrição/ Edital UFPI nº ??/2025 _____

NOME DO CANDIDATO (A): _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos a serem Atribuídos	02 – Pontos Obtidos	03 - Pontos a serem Atribuídos	04 - Pontos Obtidos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA (cada item pontua apenas uma vez)					
1.1. Título de Doutor	100,0		50,0		
1.2. Título de Mestre	60,0		30,0		
1.3. Título de Especialista	30,0		15,0		
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade	40,0		20,0		
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo).	10,0		5,0		
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0		5,0		
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

(* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 devem-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores ao contar com a data de lançamento do edital do concurso).

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados- QUALIS A1 e A2 CAPES*.	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 e A4 CAPES*.	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2, A3 e A4 (específico para área de Ciência da Computação)*.	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*.	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação)*.	2,0	
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*.	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto 1*.	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*.	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial.	2,0 (máximo 10,0)	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial.	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de <i>Software</i> concedido.	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. De 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. De 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. Coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. Integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	

3.2.3. Palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. Mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. Debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. Relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior:	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		
4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E OU TÉCNICO – ADMINISTRATIVA	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. Curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. Consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		
5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas.	2,0 (máximo 10,0)	

5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas.	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas.	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação.	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. De livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão decurso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		
TOTAL GERAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Fone: (86) 3215.5863 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 03/2025 CCS/UFPI, 08 DE
SETEMBRO DE 2025**

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

() HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

() RESULTADO DA TABELA DE PONTOS (ANEXO III)

À Comissão do Processo de Remoção Interna Docente,

Eu, _____, portador (a) do
RG _____ e CPF _____, número de
inscrição _____ para a área de Nutrição, apresento à Comissão pedido de
reconsideração quanto ao resultado do (a) edital nº 03/2025-CCS, pelos motivos
seguintes:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato